



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº1760 /2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, em até o limite de 15% (quinze por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de janeiro de 2013.**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**